



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/03/2023

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de março de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

**“FUNÇÕES ECONÓMICAS -----**

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA ALTA: -----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----*

*“Considerando o Protocolo de Cooperação, celebrado com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, a quatro de março de dois mil e vinte e dois, em que ficaram estabelecidas as comparticipações do Município na componente sanitária, baseada no número de ovinos, caprinos e bovinos existentes no concelho;-----*

*Considerando que as Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento local, conforme decorre expressamente da alínea m), do número dois, do artigo vinte e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----*

*Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito e para prossecução daquelas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e atividades económicas de interesse municipal, nos termos do disposto, respetivamente, nas alíneas o), u) e ff) do número um do artigo trinta e três do regime jurídico das autarquias locais; -----*

*Considerando que a atividade pecuária no concelho é caracterizada por pequenas explorações de natureza familiar, em que se verifica uma notória insustentabilidade financeira, face ao aumento significativo dos custos de produção; -----*

*Assim, de forma a evitar que sejam negligenciadas as responsabilidades em termos de saúde pública animal, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a Adenda ao Protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, em que são estabelecidos os novos valores do apoio.-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA ALTA** -----

**O Município de Penalva do Castelo**, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo – três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, e com o endereço eletrónico [geral@cm-penalvadocastelo.pt](mailto:geral@cm-penalvadocastelo.pt), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas na alínea a) do número um e na alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; --  
e-----

**A Associação de Criadores de Gado da Beira Alta**, com o NIPC 501632646, co sede no Parque do Gado, Apartado oitenta e quatro, em Viseu, e com o endereço eletrónico [acgbaparquegado@capmail.com.pt](mailto:acgbaparquegado@capmail.com.pt), representada pela Senhora Presidente da Direção, Dra. Carla Sofia Fernandes Pinto, titular do Cartão de Cidadão número 12175527.-----

Outorgam a presente adenda ao protocolo de colaboração assinado em quatro de março de dois mil e vinte e dois, nos seguintes termos: -----

**Cláusula Primeira** -----

A presente alteração ao Protocolo de Colaboração assinado com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, respeita à cláusula quinta, que passa a ter a seguinte redação: ----

**Cláusula Quinta** -----

O nível de apoio total previsto, baseado nos números de animais saneados no ano de dois mil e vinte e dois é de oito mil setecentos e quarenta e cinco euros, distribuindo-se do seguinte modo:-----

a) Três euros por animal reprodutor de espécie ovino ou caprino; -----

b) Seis euros por animal novo de espécie ovino ou caprino; -----

c) Quinze euros por animal de espécie bovina.-----

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 0102/040701 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, com o cabimento número \_\_\_\_\_, e o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_ efetuado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/dois mil e vinte e três.-----

Penalva do Castelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

(Francisco Lopes de Carvalho) -----

-----  
A Presidente da Direção da ACGBA,-----

-----  
(Dra. Carla Sofia Fernandes Pinto)-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e a adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, a quatro de março de dois mil e vinte e dois.”-----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,